

Projeto da unidade industrial CEMEVIANA

Estudo Prévio

Estudo de Impacte Ambiental

Volume IV - Aditamento

IMA 45.12-12/06.06

OUTUBRO 2012

Projeto da unidade industrial CEMEVIANA

Estudo Prévio

Estudo de Impacte Ambiental

Volume IV - Aditamento

Relatório elaborado para:

CEMEVIANA, Lda

Parque Empresarial de Lanheses, s/n.

4925 – 424 LANHESES – Viana do Castelo

IMA 45.12-12/06.06

OUTUBRO 2012

Ficha técnica

Designação do Projeto:	Projeto da unidade industrial CEMEVIANA Estudo Prévio Estudo de Impacte Ambiental Volume IV - Aditamento
Cliente:	CEMEVIANA, Lda Parque Empresarial de Lanheses, s/n. 4925 – 424 LANHESES – Viana do Castelo
Sector Operacional:	Impactes e Monitorização Ambiental
Nº do Relatório:	IMA 45.12 – 12/06.06
Tipo de Documento:	Relatório Final
Data de Emissão:	30 de Outubro de 2012
Elaboração:	
Coordenação:	

O presente documento consiste no Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Unidade Industrial da CEMEVIANA.

No âmbito do respectivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Comissão de Avaliação (CA), considerou necessário solicitar um conjunto de elementos adicionais e esclarecimentos.

A resposta aos elementos solicitados segue a ordem apresentada pelo ofício da CA (Ofício DAA/787/AIA referente ao Processo 564629) apresentado no Anexo I.

(página intencionalmente deixada em branco)

1. Questões relativas à descrição do Projeto

Relativamente à Descrição do Projeto, devem ser esclarecidos os seguintes aspetos:

1.1. Qual a fase em que o projeto se encontra, uma vez que o Relatório Síntese (página 13) menciona a fase de estudo prévio e o Resumo Não Técnico (página I) refere que o EIA corresponde ao projeto de execução da unidade industrial;

O **projeto encontra-se em fase de estudo prévio**, sendo que no Resumo Não Técnico onde se lê:

“Neste documento apresenta-se o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de execução da unidade industrial CEMEVIANA, cujo proponente é a empresa CEMEVIANA, Lda.”

Deverá ler-se:

Neste documento apresenta-se o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da unidade industrial CEMEVIANA, em fase de Estudo Prévio, cujo proponente é a empresa CEMEVIANA, Lda.

1.2. As áreas apresentadas, na página 24 do Relatório Síntese, como área de implantação do projeto (11.414,62 m²) e área envolvente disponível para arruamentos, arborização e ajardinamento (13.924,00 m²) não totalizam a área do lote A1 do Parque Empresarial de Lanheses (25.466,83 m²):

As áreas apresentadas, na página 24 do Relatório Síntese não se encontram corretas. A área de implantação do projeto é 10 231,60 m² e área envolvente disponível para arruamentos, arborização e ajardinamento é 15 235,23 m² totalizando a área do lote A1 do Parque Empresarial de Lanheses 25 466,83 m². No Anexo II é apresentada a planta de implantação reformulada, onde para além da zona industrial se incluem também as áreas disponíveis para arruamentos, arborização e ajardinamento.

Salienta-se no entanto que, este lapso e alteração da planta síntese em nada alteram a conclusões obtidas no EIA.

1.3. As áreas apresentadas no Quadro 3.1 - Organização da área de implantação por zonas, não são coincidentes com as áreas representadas na Figura 3.2 - Planta Síntese da instalação;

O Quadro 3.1 referente à Organização da área de implantação por zonas apresenta as zonas de implantação da CEMEVIANA de uma forma mais pormenorizada do que a apresentada na planta síntese que seguia no EIA.

Tendo em consideração a nova planta síntese da unidade (Anexo II), onde para além da zona industrial se incluíram também as áreas disponíveis para arruamentos, arborização e ajardinamento, apresenta-se no Quadro 1 a organização da CEMEVIANA e as áreas correspondentes.

Quadro 1 - Organização da área de implantação da CEMEVIANA.

Designação	Área (m ²)
Área do Lote	25 466,83
Área de implantação	10 231,60
Edifício Administrativo e Social, laboratório e Oficinas	532,40
Silos de Armazenamento 1 e 2	5 437,70
Descarga de Clínquer	79,60
Descarga de Silos e matéria-prima	525,05
Produção de cimento	665,60
Silos verticais	1 570,80
Área de Enchimento Granel	60,25
Sala de controlo e Central Elétrica	169,30
Área de Ensacamento	1 270,50
Área Verde (não impermeabilizada)	6 385,90
Arruamentos/Estacionamento/Circulação Exterior	8 849,33
Área Bruta de construção	12 000,00

1.4. Na Conclusão do Relatório Síntese (página 185) é referido que a área se encontra intervencionada, pelo que deve ser esclarecido e demonstrado o nível de intervenção no lote A1.

Na sequência do processo de construção/infraestruturação do Parque Empresarial de Lanheses, a área correspondente ao lote A1 adquirido pela CEMEVIANA foi desmatado há cerca de 10 anos pelo promotor do Parque Empresarial de Lanheses.

Atualmente, o coberto vegetal do lote da CEMEVIANA recuperou, sendo bastante denso e com uma composição idêntica à existente antes da desmatação.

Apresenta-se na Figura 1 uma imagem atual do lote A1.



Figura 1 – Imagem do lote A1 da CEMEVIANA (Junho 2012).

2. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Solicita-se que sejam apresentados os seguintes elementos adicionais:

2.1. Projeto do estabelecimento industrial e da área envolvente contendo a caracterização física das construções e dos arranjos exteriores que lhe são inerentes.

No Anexo II apresenta-se o projeto do estabelecimento industrial e da área envolvente em fase de estudo prévio.

Relativamente à caracterização física das construções, além da descrição efetuada no ponto 3.2 do relatório síntese do EIA, relativo à descrição do projeto, em anexo, está representada a implantação da unidade (Anexo I) CEMEVIANA e os respetivos alçados (Anexo II).

Quanto aos espaços exteriores, na planta de implantação estão definidos os locais sujeitos a espaços verdes, os quais serão objeto de projeto de arranjos exteriores em fase do Projeto de execução da CEMEVIANA.

2.2. Obtenção dos pareceres favoráveis das entidades, em matéria das suas competências:

Agência Portuguesa do Ambiente (ex. ARH-Norte);

ANACOM;

EDP.

No âmbito do presente aditamento foram solicitados pareceres à ANACOM e à EDP, encontrando-se nos Anexos IV e V os referidos pedidos.

A ANACOM pronunciou-se favoravelmente ao projeto. Quanto à EDP, até ao momento ainda não se obteve qualquer resposta. Contudo, tendo em conta a localização da Linha elétrica constata-se que a CEMEVIANA se encontra afastada cerca de 20 m, dando cumprimento à servidão administrativa que impõe o afastamento mínimo de 4 m. Assim, é de prever que a EDP se pronuncie favoravelmente.

Relativamente à ARH-Norte não foi solicitado nenhum parecer pelo facto da linha de água não existir no local onde está demarcada.

De acordo com a Planta de Condicionantes e Planta de Ordenamento, a linha de água atravessa o lote de implantação da CEMEVIANA e a fase 1 do PEL. Contudo, a linha de água existente no Parque Empresarial de Lanheses (PEL) situa-se a cerca de 90 m a Norte da linha de água demarcada no PDM, designada na Figura 2 como linha de água existente.



Figura 2 – Linhas de água no interior do PEL.

O enquadramento da ‘linha de água existente’ no PEL resultou do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Expansão do Parque Empresarial de Lanheses 2ª e 3ª fases. Este processo terminou a 22 de julho de 2005 com a emissão da DIA favorável condicionada. Uma das condicionantes prendia-se com a “não afetação da linha de água que nasce e atravessa o terreno afeto ao Parque Empresarial de Lanheses, no âmbito de qualquer intervenção relacionada com o projeto”.

Tendo em conta este condicionalismo o projeto do PEL apresentado em estudo prévio (Figura 3) foi alterado em fase de projeto de execução (Figura 4) cumprindo assim uma das condicionantes da DIA. No âmbito deste processo de AIA da Expansão do PEL o lote de implantação da CEMEVIANA foi transformado num único lote não existindo a partir desse momento nessa altura nenhuma linha de água no local.

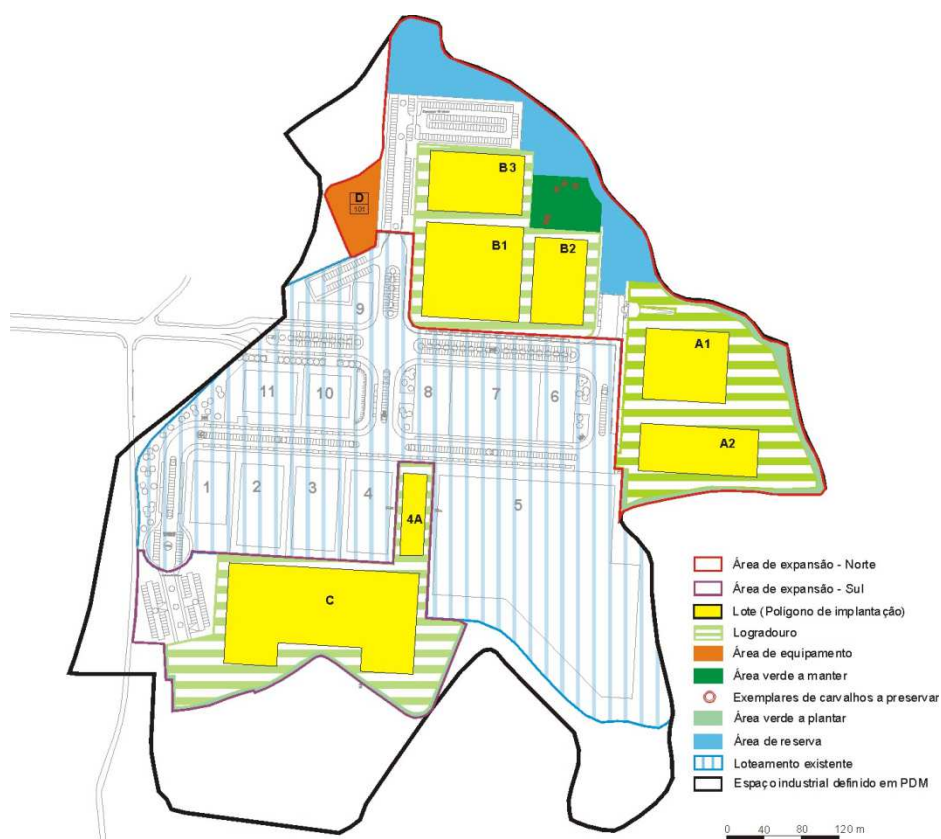


Figura 3 – Expansão do PEL segundo o Estudo prévio.



Figura 4 – Expansão do PEL segundo o Projeto de Execução.

De referir ainda, que a cartografia base do PDM de Viana que consta da Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes não contempla as infraestruturas do PEL existentes no local da linha de água desde 2001.

Assim, de acordo com referido acima constata-se que a linha de água não existe.

2.3. Mais se solicita que seja evidenciado o cumprimento do estabelecido no PDM em vigor e no Regulamento do loteamento do Parque empresarial, no que se refere a cérceas, áreas de estacionamento privativo, zonamento acústico e nomeadamente o cumprimento dos seguintes artigos e ponderados os impactes prováveis daí decorrentes: - Artigos 60.º, 66.º, 76.º e 147.º do PDM de Viana do Castelo e artigos 13.º, 14.º, 16.º, 18.º e 24.º do Regulamento do Parque Empresarial de Lanheses.

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Viana do Castelo, a área de implantação da CEMEVIANA localiza-se na classe de espaço 'Zonas Industriais Existentes', num loteamento devidamente aprovado, e que se destina ao uso industrial.

Segundo o regulamento do PDM (Artigo 88.º) nas zonas industriais existentes devem ser preferencialmente localizadas ou mantidas as atividades que acarretem maiores incompatibilidades com as áreas habitacionais.

Assim, sendo o artigo 66.º uma disposição geral aplicável às Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade, de Transição, de Tipo I e de Tipo II (classes de espaços que se destinam a atividades habitacionais, comerciais, turísticas, equipamentos, serviços, indústrias e armazéns compatíveis com o uso habitacional (ponto 1 e 2 do artigo 62.º)), esta disposição não se aplica à classe de espaço zonas industriais existentes.

No entanto, de referir que nas disposições gerais aplicáveis às Zonas Industriais Existentes e às Zonas de Atividades Económicas (Artigos 75.º, 76.º, 77.º, 78.º e 79.º) a questão das cérceas é omissa. O mesmo se constata da leitura do Artigo 89.º referente à edificabilidade nas zonas industriais existentes.

Apesar disso, tendo em conta a cércea das unidades industriais existentes no PEL, constata-se que a cércea da unidade industrial da CEMEVIANA se ajusta às existentes.

Neste contexto considera-se que o projeto em análise dá cumprimento ao PDM no que diz respeito às cérceas.

Em termos de "edificabilidade", o regulamento do PDM impõe algumas normas nomeadamente "que a impermeabilização do lote não pode ser superior a 75% (artigo 76.º)". A unidade industrial da CEMEVIANA tem disponíveis para implantação 11.419,20 m², contudo só irá ocupar 10.231,60 m² para a unidade fabril. A este valor acresce a área ocupada por arruamentos e estacionamento que irão impermeabilizar 8.849,33 m². Assim, a área a impermeabilizar totaliza 19.080,93 m² correspondendo a 74,9% da área do lote, observando-se assim a sua compatibilidade com o PDM.

Relativamente ao número de estacionamento, o artigo 147.º do regulamento do PDM refere que para zonas industriais deve ser previsto um lugar de estacionamento privado por cada 150 m² de área industrial, sendo necessário garantir 80 lugares para o lote da CEMEVIANA. Neste sentido a CEMEVIANA tem previsto no interior do lote 80 lugares cumprindo assim com regulamento do PDM.

Em termo de zonamento acústico (artigo 60.º) o projeto da CEMEVIANA localiza-se em zona mista. De acordo com o PDM as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_n , no período diurno e 55 dB(A) no período noturno.

Segundo a caracterização do ambiente sonoro efetuado no relatório síntese do EIA os valores de L_{den} e L_n obtidos são inferiores aos limites referidos em todos os pontos medidos. De acordo com a previsão de impactes, não se antecipa incumprimento legislativo, ao nível dos limites de exposição máxima. Assim, verifica-se o cumprimento do artigo 60.º do PDM.

No que concerne ao regulamento do PEL de referir que no que concerne às cotas da plataforma (artigo 13.º), a modelação do terreno será feita a cargo do promotor da unidade industrial da CEMEVIANA respeitando a cota de referência aprovada no projeto de licenciamento do loteamento da expansão do PEL.

A área de implantação da CEMEVIANA (10.231,60 m²) é inferior à área de implantação aprovada no âmbito do licenciamento da PEL (11.419,20 m²) não existindo construções para além da área do polígono. Assim, o projeto cumpre com o estipulado no artigo 14.º do regulamento do PEL.

Quanto à cêrcea, o artigo 16.º do regulamento do PEL refere que com exceção de poderem existir caves, a altura máxima acima da cota do piso 0 para edifícios destinados a serviços será de 10,5 m, estando nesta dimensão já incluída a utilização de platibanda.

Para os edifícios industriais o regulamento é omissivo. Contudo, a planta síntese do loteamento aprovado estipula uma cêrcea de 12,5 m, sendo que admite que o valor de referência pode ser ultrapassado para responder às necessidades técnicas / tecnológicas das empresas. De referir que, tendo em conta a cêrcea das unidades industriais existentes no PEL, constata-se que a cêrcea da unidade industrial da CEMEVIANA se ajusta às existentes.

A impermeabilização do solo admitida pelo regulamento do PEL (artigo 18.º) é a mesma que a definida no regulamento do PDM (75%) e que o projeto da CEMEVIANA cumpre.

No que diz respeito ao tratamento dos espaços verdes privados o estudo prévio do projeto da CEMEVIANA tem previstos 6.385,90 m² de área verde, os quais irão ser sujeitos, no âmbito do projeto de execução, a um plano de arranjos paisagísticos, o qual irá integrar os azevinhos existentes atualmente no lote, dando assim cumprimento ao artigo 24.º que estipula a adoção de espécies vegetais autóctones.

Quanto às restantes espécies a integrar no espaço verde exterior e o tratamento a dar, este só será definitivo aquando do projeto de execução.

Deste modo, verifica-se que o projeto da unidade industrial da CEMEVIANA cumpre com o estipulado quer do regulamento do PEL quer do regulamento do PDM.

3. Resíduos

3.1. Efetuar a caracterização da situação de referência, quanto à produção de resíduos mencionando o enquadramento legal e o procedimento a utilizar;

A metodologia e análise da componente ambiental referente aos resíduos têm por base:

- As infraestruturas de gestão de resíduos existentes a nível local e regional e o sistema de gestão previsto no PEL;
- Caracterização do ambiente afetado;
- A legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, que

estabelece o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD).

Caracterização do sistema de gestão de resíduos da região

A gestão e exploração dos resíduos sólidos urbanos do concelho de Viana do Castelo são efetuadas pela empresa RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

A RESULIMA é a concessionária do Sistema Multimunicipal (SMM) de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Lima e Baixo Cávado, que abrange os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo. Estes Municípios são, em conjunto com a Empresa Geral de Fomento (EGF), os acionistas da RESULIMA.

O SMM cobre uma área total de 1 778 km², servindo 321 776 habitantes (dados provisórios dos censos 2011).

Em 2011 foram rececionadas 132 962,32 toneladas de resíduos, das quais 120 855,70 toneladas (90,9 %) foram depositadas em aterro e 12 106,62 toneladas (9,1 %) foram rececionados para valorização.

O SMM conta com as seguintes infraestruturas e/ou equipamentos:

- 1 Aterro sanitário (localizado em Vila Fria - Viana do Castelo);
- 2 Ecocentros (localizados em Vila Fria - Viana do Castelo e em Oliveira - Arcos de Valdevez);
- 1 Estação de triagem (localizada em Vila Fria - Viana do Castelo);
- 1 Plataforma para receção de pneus usados (localizada em Vila Fria - Viana do Castelo);
- 1plataforma para receção de Óleos Alimentares Usados (localizada em Vila Fria - Viana do Castelo);
- 2 Plataformas para receção de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (localizadas em Vila Fria - Viana do Castelo e em Oliveira - Arcos de Valdevez);
- 1 Estação de transferência (localizada em Oliveira - Arcos de Valdevez);
- 913 Ecopontos distribuídos pelos seis municípios;
- Central de Valorização Energética de Biogás (localizado em Vila Fria - Viana do Castelo).

Na Figura 5 é apresentada a caracterização dos resíduos produzidos em 2011 na área de intervenção da RESULIMA.

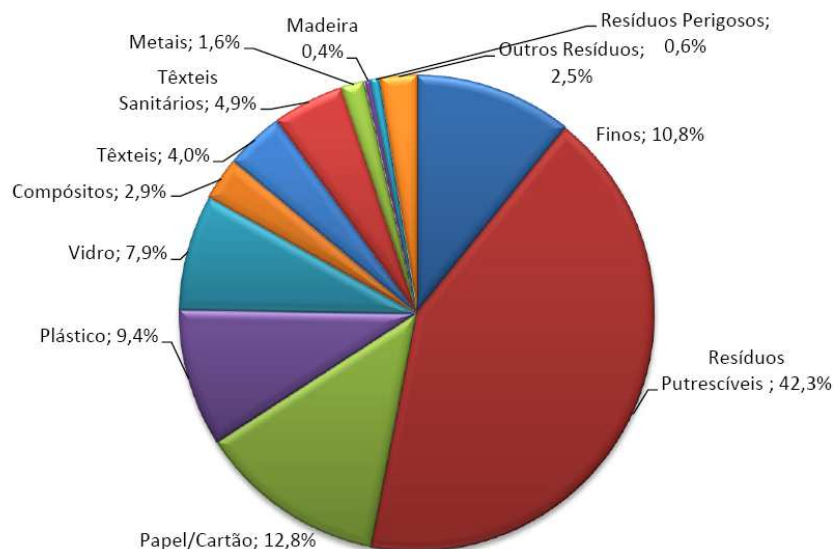


Figura 5 – Caracterização dos resíduos produzidos em 2011 no Vale do Lima e Baixo Cávado. Fonte: www.resulima.pt

Caracterização do sistema de gestão de resíduos do PEL

O Parque Empresarial de Lanheses onde se irá instalar a CEMEVIANA, tem no seu Regulamento, disposições em matéria de resíduos. Neste âmbito é da responsabilidade da entidade gestora do PEL coordenar a recolha e o destino final dos resíduos sólidos produzidos nos lotes, disponibilizando às empresas utentes uma solução integrada para a recolha desses resíduos nas áreas de utilização comum de acordo com o disposto no seu Regulamento.

As empresas utentes do PEL devem cumprir o disposto no Artigo 29º do Regulamento do PEL que refere:

1. As empresas utentes são responsáveis, nos termos legais, pela gestão, recolha e destino final de todos os resíduos produzidos na respetiva unidade.
2. As empresas utentes do Parque deverão cumprir o disposto no Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Viana do Castelo, bem como os requisitos que este Regulamento implicar quer em termos de licenciamento / autorização de obras quer no que concerne à utilização do Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.
3. É expressamente proibido a deposição de resíduos industriais não equiparados a urbanos com os resíduos sólidos urbanos, sendo os respetivos produtores os responsáveis pela gestão e destino a dar aos referidos resíduos.

Caracterização do local de implantação do projeto

O local de implantação do projeto não se encontra neste momento a ser explorado sendo ocupado por uma mancha florestal, não existindo por isso produção de resíduos diferentes dos resíduos florestais existentes.

3.2. Identificar e avaliar os impactes ambientais, resultantes da produção e gestão dos resíduos, para cada uma das fases (construção, exploração/funcionamento e desativação):

A metodologia e análise dos impactes ambientais nos resíduos têm por base:

- Identificação das ações de construção, funcionamento e desativação do projeto, geradoras de resíduos;
- Caracterização do tipo de resíduos gerados de acordo com a Portaria 209/2004 de 3 de março, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER);
- A legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, que estabelece o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD).

Durante a fase de construção da unidade industrial, será produzido um conjunto de resíduos comuns a qualquer obra de construção nomeadamente embalagens resultantes de alguns materiais utilizados na construção (Resíduos de Embalagens) e restos de materiais não aproveitáveis na construção (Resíduos de Construção e Demolição). Entre estes últimos, destacam-se os materiais provenientes das operações de escavação (Solos e rochas).

No Quadro 2 listam-se de forma qualitativa, de acordo com o Código LER (Portaria 209/2004 de 3 de março) os resíduos que previsivelmente se produzirão na fase de construção. Todos estes tipos de resíduos, serão segregados, recolhidos e encaminhados para os destinos adequados por um operador licenciado.

Quadro 2 - Resíduos previsivelmente produzidos na fase de construção.

Resíduo	LER
RESÍDUOS DE EMBALAGENS	15
embalagens	15 01
embalagens de papel e cartão	15 01 01
embalagens de plástico	15 01 02
embalagens de madeira	15 01 03
embalagens de metal	15 01 04
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	17
betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01
betão	17 01 01
tijolos	17 01 02
ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 03
madeira, vidro e plástico	17 02
madeira	17 02 01
plástico	17 01 03
misturas betuminosas	17 03
misturas betuminosas contendo alcatrão	17 03 01*
misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	17 03 02
alcatrão e produtos de alcatrão	17 03 03*
metais	17 04
ferro e aço	17 04 05

Resíduo	LER
solos	17 05
solos e rochas	17 05 04

Assim, os impactos associados à fase de construção dizem respeito essencialmente à desmatamento e movimentação de terras, bem como à construção das estruturas.

Estes impactos prevêem-se de magnitude baixa devido a quantidade e não perigosidade de resíduos habitualmente produzidos nestas ações.

Salienta-se que está prevista uma adequada gestão dos resíduos produzidos na fase de construção de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março).

Neste sentido, na fase de construção, as operações associadas à construção da unidade da CEMEVIANA provocarão um **impacte negativo, pouco significativo, temporário e de abrangência local**.

Na fase de funcionamento, os resíduos produzidos estão associados ao processo de fabrico, oficina de apoio à produção e instalações sociais (Quadro 3).

Quadro 3 - Resíduos previsivelmente produzidos na fase de funcionamento por ano.

Resíduo	LER	Quantidade
ÓLEOS USADOS E RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	13	
óleos de motores, transmissões e lubrificação usados	13 02	
óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	13 02 04*	5 l
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificações	13 02 08*	variável
RESÍDUOS DE EMBALAGENS; ABSORVENTES, PANOS DE LIMPEZA, MATERIAIS FILTRANTES E VESTUÁRIO DE PROTECÇÃO	15	
embalagens	15 01	
embalagens de papel e cartão	15 01 01	1000-2000 unidade
embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10*	variável
RESÍDUOS NÃO ESPECIFICADOS	16	
Resíduos de equipamento elétrico e eletrónico	16 02	
Transformadores e condensadores contendo PCB	16 02 09*	variável
Gases em recipientes sobre pressão e produtos químicos fora de uso	16 05	
Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	16 05 06*	variável
Pilhas e acumuladores	16 06	
Acumuladores de chumbo	16 06 01*	variável
Acumuladores de níquel-cádmio	16 06 02*	variável
Pilhas contendo mercúrio	16 06 03*	variável
RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, incluindo as frações recolhidas seletivamente	20	
Frações recolhidas seletivamente	20 01	
Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	20 01 26 *	200 l
Outros resíduos urbanos e equiparados	20 03	
Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	20 03 01	50 ton

Todos estes tipos de resíduos, serão segregados, recolhidos e encaminhados para os destinos adequados (Portaria 209/2004 de 3 de março) com exceção da argamassa e cimento, os quais são reintroduzidos de novo nos seus silos correspondentes, não se prevendo armazenamento de resíduos no exterior.

Tal como na fase de construção prevê-se que os impactos sejam de baixa magnitude devido a quantidade e não perigosidade de resíduos produzidos.

Neste sentido, na fase de funcionamento, as operações associadas ao funcionamento da unidade da CEMEVIANA provocarão um **impacte negativo, pouco significativo, permanente e de abrangência local**.

Na fase de desativação, tendo em atenção que as ações de dismantelamento serão idênticas às da fase de construção, prevê-se um **impacte negativo, pouco significativo, temporário e de abrangência local**.

3.3. Apresentar as medidas de minimização necessárias implementar para cada uma das fases, de forma a mitigar os impactes ambientais:

Fase de construção

- M1 - Elaborar um Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA) constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar aquando da sua realização. Do PGA deverá fazer parte um Plano de Gestão de Resíduos em Obra tendo em conta a legislação em vigor sobre esta matéria e um Plano de Gestão do Estaleiro preconizado. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas no presente EIA para a fase de construção e para a fase posterior à construção da obra devem ser incluídas no PGA.
- M11 - As operações de manutenção de veículos, nomeadamente as operações de mudança de óleo, devem ser efetuadas em oficinas próprias devidamente licenciadas para o efeito.
- M12- Caso ocorra um derrame de substâncias perigosas no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
- M13 - Deve ser garantida a recolha periódica dos resíduos produzidos, assegurando destino final adequado a cada um dos resíduos recolhidos, de acordo com as disposições legais aplicáveis.
- M14 - O transporte de resíduos para tratamento/valorização deve ser realizado de acordo com o estipulado pela Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, a qual fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.
- M15 - As empresas selecionadas pelo promotor, para dar tratamento e destino final aos diferentes resíduos, deverão estar devidamente licenciadas tendo documento de Autorização Prévia não caducado ou Alvará de Licenciamento de Gestão de Resíduos emitido pela CCDR da área onde se localiza a instalação.
- M16 - Os resíduos de embalagens (embalagens vazias ou invólucros do material de construção) devem ser separados por tipo de embalagem (cartão, madeira, metal) e depositados num Ecoponto em local coberto no estaleiro de forma a serem encaminhados para reciclagem.
- M17 - Os resíduos equiparados a resíduos industriais banais que não sejam passíveis de aproveitamento ou valorização, devem ser encaminhados para um aterro que esteja devidamente licenciado para receber os resíduos desse tipo.

Fase de funcionamento

- M47 - Implementação de sistemas de gestão que reduzam os riscos ambientais contemplando, entre outros, a formação de pessoal, a identificação e avaliação dos principais riscos, a elaboração de instruções para um funcionamento seguro e o devido planejamento das medidas a adotar em caso de emergência;

Fase de desativação

Durante a fase de desativação, a principal ação à qual poderá estar associada a ocorrência de impactos é o desmantelamento da unidade industrial.

Assim, tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil do projeto (30 anos) e não sendo expectável a sua desativação num horizonte temporal alcançável à escala da avaliação de impactos (dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor), deverá o proponente, no término da exploração apresentar um plano de desativação do projeto junto da Autoridade de AIA que deverá contemplar:

- A solução final de requalificação da área compatível com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- As ações de desmantelamento e obra a ter lugar;
- O destino a dar a todos os elementos retirados.

3.4. Elaborar um Plano de Monitorização relativo ao descritor em questão para as diversas fases do projeto, o qual deverá incluir os objetivos a monitorizar, parâmetros, metodologia e periodicidade.

A consideração da monitorização de um projeto é normalmente avaliada numa lógica de proporcionalidade entre a dimensão e as características do projeto e os impactos ambientais significativos dele resultantes.

Considerando que os impactos da CEMEVIANA na componente resíduos são negativos mas, pouco significativos e que se sugerem medidas de minimização onde se implementam sistemas de gestão que reduzem os riscos ambientais não se considera relevante a apresentação de um Plano de Monitorização detalhado.

4. Ruído

O Plano de Monitorização do Ruído apresentado no EIA deverá ser complementado da seguinte forma:

4.1. Parâmetros a monitorizar

Os parâmetros a monitorizar serão os valores limite de exposição (VLE) e o critério de incomodidade (CI), de acordo com o Decreto - lei n. 9/2007, de 17 de janeiro;

4.2. Periodicidade dos relatórios de monitorização

A medição dos níveis de ruído deverá ser efetuada quando a unidade entrar em funcionamento pleno. A periodicidade da monitorização deverá ser quinquenal (5 em 5 anos) ou caso ocorram modificações significativas de funcionamento da unidade ou caso existam reclamações.

Procedeu-se à revisão do Plano de Monitorização de Ruído como solicitado. Contudo salienta-se que, não se considera que os valores limite de exposição (VLE) e o critério de incomodidade (CI) sejam parâmetros a monitorizar. Estes itens são critérios de avaliação posteriormente calculados pela aplicação do Decreto - lei n. 9/2007, de 17 de janeiro. Assim, os valores limite de exposição (VLE) e o critério de incomodidade (CI) foram salientados no item *Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários* onde já se referia a aplicação do Decreto - lei n. 9/2007, de 17 de janeiro.

▪ **Parâmetros a monitorizar**

Os parâmetros considerados no âmbito deste programa de monitorização do ambiente sonoro são:

- o Nível sonoro contínuo equivalente (L_{Aeq} dB(A));
- o Nível sonoro médio de longa duração $L_{Aeq,LT}$;
- o Indicador de ruído diurno L_d ;
- o Indicador de ruído do entardecer L_e ;
- o Indicador de ruído noturno L_n ;
- o Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (L_{den} dB(A));

▪ **Locais de monitorização**

Os locais de amostragem para monitorização do ambiente sonoro são apresentados na Figura 4.13 (capítulo 4).

▪ **Frequência de amostragem**

Deve ser salvaguardada uma monitorização antes da entrada em funcionamento do projeto.

Propõe-se uma medição dos níveis de ruído com a unidade a funcionar em pleno. Caso, nesta fase, se verifique impacte junto dos recetores sensíveis devem ser aplicadas novas medidas de mitigação na unidade e efetuada nova monitorização com a unidade a funcionar.

▪ **Técnicas, métodos de análise e equipamentos necessários**

Os métodos de recolha de dados são os definidos na NP ISO 1996-1,2 (2011) e DL 9/2007 de 17 de Janeiro com o objetivo de calcular os valores limite de exposição (VLE) e o critério de incomodidade (CI).

As medições de ruído, para a obtenção do nível sonoro contínuo equivalente, L_{Aeq} de forma a calcular os indicadores de ruído definidos no Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, deverão ser efetuadas nos pontos anteriormente apresentados nos períodos diurno, entardecer e noturno.

O equipamento de medição utilizado deverá constituído por um sonómetro de precisão (tipo 1) com a verificação metrológica realizada de acordo com o DL 291/90 de 20 de Setembro.

▪ **Periodicidade dos relatórios de monitorização**

O relatório de monitorização, o qual deve obedecer ao disposto no Anexo V da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, deve ser enviado para a autoridade de AIA após a concretização da medição correspondente ao período de funcionamento, englobando e tratando os dados da monitorização de referência e os dados da monitorização realizada com o projeto a funcionar.

A periodicidade da monitorização deverá ser quinquenal (5 em 5 anos) ou caso ocorram modificações significativas de funcionamento da unidade ou caso existam reclamações.

5. Qualidade do Ar

5.1. Encontra-se em falta a identificação dos impactes na fase de desativação, tendo em atenção as ações de desmantelamento de estruturas, movimentação de terras, etc., e circulação de veículos pesados, bem como as medidas de minimização aplicáveis.

Considera-se que, tal como na fase de construção, o principal impacte sobre a qualidade do ar da fase de desativação é a emissão de partículas, resultante do desmantelamento da unidade industrial e da circulação de camiões e veículos associados às operações de desmantelamento. Sendo o impacte **negativo** da ressuspensão de partículas para a atmosfera circunscrito ao período de desativação, prevê-se que este seja **temporário, de abrangência local e pouco significativo**.

As medidas a aplicar na fase de desativação, de forma a mitigar os impactes na qualidade do ar, serão considerados no plano de desativação do projeto a apresentar pelo proponente junto da Autoridade de AIA, tal como referido no capítulo 6.5 Fase de desativação, do Relatório Síntese do EIA do Projeto da unidade industrial CEMEVIANA.

6. Património Natural - Fauna e Flora, vegetação e habitats

Deverá ser apresentada a seguinte informação:

6.1. Levantamento florístico da área envolvente do projeto, com destaque para os locais correspondentes aos biótopos identificados como de maior relevância ecológica e conservacionista, com indicação dos estatutos de proteção e conservação das espécies, que deverão também ser acrescentados na lista da flora da área do lote;

Do ponto de vista florístico a influência do projeto resume-se à área do lote no qual este será instalado, sendo nesta área que ocorrerá a remoção (destruição) da totalidade da vegetação presente. Neste sentido e no âmbito do procedimento de avaliação o esforço de prospeção deve ser direcionado à área diretamente afetada (levantamento florístico apresentado no Quadro 4).

Tal como descrito no capítulo da avaliação de impactes do EIA, a área envolvente não será afetada pelo projeto pelo que, neste contexto, o trabalho de prospeção florística deverá apenas permitir o enquadramento e valor ecológico da área em causa.

Foi com base neste pressuposto que os trabalhos de caracterização com os respetivos levantamentos específicos foram desenvolvidos.

Nesta ótica, e tal como referido na metodologia do EIA, na identificação das espécies da flora teve-se como objetivos específicos:

- Identificar a ocorrência de espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção);

- Identificar a ocorrência de espécies constantes da Diretiva 92/43/CEE - Diretiva Habitats;
- Inferir acerca do valor e importância de cada formação vegetal demarcando, caso existam, áreas de interesse conservacionista para a flora.

Desta forma, após proceder ao levantamento florístico no seio do lote onde o projeto será implantado (local onde toda a vegetação será removida), foi efetuada uma prospeção à área envolvente com dois objetivos:

- Determinar a ocorrência de habitats constantes da Diretiva 92/43/CEE - Diretiva Habitats;
- Determinar a ocorrência de espécies com especial valor conservacionista.

Não sendo a área envolvente afetada pela construção do projeto, não se reflete de qualquer interesse para o processo de avaliação a identificação e listagem exhaustiva de todas as espécies florísticas que aí ocorrem, tanto mais porque se trata de uma área fortemente intervencionada pela atividade humana, na qual predominam espécies de cariz ruderal.

O planeamento da prospeção a realizar pela área envolvente teve por base o vasto conhecimento que a equipa já detém desta área. Neste contexto é de referir (tal como mencionado na página 67 do EIA) que a equipa realizou estudos nesta área no âmbito do licenciamento do Parque Empresarial de Lanheses, tendo realizado o estudo de Incidências ambientais da 1ª fase do Parque (IDAD, 2001) e o EIA da expansão do Parque (IDAD, 2004), que abrange uma área muito mais vasta que o lote atualmente em avaliação.

Nesse contexto, foi caracterizada uma área muito mais vasta que a atual, tendo-se então identificado a presença de uma zona que do ponto de vista do valor conservacionista se destaca da generalidade da área de estudo. No entanto esta área assume relevância sobretudo do ponto de vista da fauna (devido à presença de espécies de herpetofauna com interesse conservacionista relacionadas com o meio aquático) e não da flora, motivo pelo qual não foi demarcada qualquer área com valor conservacionista para a flora.

Relativamente à indicação dos estatutos de proteção e conservação das espécies presentes na área do lote, de seguida apresenta-se a Lista de espécies Florísticas identificadas no Lote da CEMEVIANA com indicação dos estatutos de proteção (legislação nacional e/ou comunitária) e conservação (estatutos de ameaça segundo Dray, 1985; SNPRCN, 1990 e/ou Alves, 2001;).

Quadro 4 – Espécies florísticas identificadas no Lote da CEMEVIANA.

Espécie				
Nome científico (Divisão/Família/Espécie)	Nome comum	Ref. ^{as} anteriores	Levantamento 15/Jun/2012	Estatutos
PTERIDOPHYTA				
Hypolepidaceae				
<i>Pteridium aquilinum</i> (L.) Kuhn subsp. <i>aquilinum</i>	Feto-ordinário	×	MC	
Polypodiaceae				
<i>Polypodium</i> sp.		×	PC	
GYMNOSPERMAE				
Pinaceae				
<i>Pinus pinaster</i> Aiton	Pinheiro-bravo	×	C	

Espécie				
Nome científico (Divisão/Família/Espécie)	Nome comum	Ref. ^{as} anteriores	Levantamento 15/Jun/2012	Estatutos
ANGIOSPERMAE				
DICOTYLEDONEAE				
Aquifoliaceae				Em perigo de extinção / DL 423/89
<i>Ilex aquifolium</i> L.	Azevinho	×	PC	
Araliaceae				
<i>Hedera helix</i> L. subsp. <i>canariensis</i> (Willd.) Coutinho	Hera-trepadeira	×	PC	
Apocynaceae				
<i>Vinca difformis</i> Pourret	Vinca	×	nd	
Boraginaceae				
<i>Echium plantagineum</i> L.	Soagem	×	MPC	
<i>Lithodora prostrata</i> (Loisel.) Griseb. subsp. <i>prostrata</i>	Sargacinho	×	PC	
Caprifoliaceae				
<i>Lonicera periclymenum</i> L.	Madressilva	×	PC	
Cistaceae				
<i>Cistus psilosepalus</i> Sweet	Sanganho	×	MPC	
Compositae				
<i>Calendula arvensis</i> L.	Erva-vaqueira	×	MPC	
<i>Coleostephus myconis</i> (L.) Reichenb. Fil.	Pampilho-micão	×	MPC	
<i>Conyza albida</i> Sprengel	Avoadinha	×	MPC	
<i>Dittrichia viscosa</i> (L.) w. Greuter subsp. <i>Viscose</i>	Tágueda	×	MPC	
<i>Leotodon taraxacoides</i> (will.) Mérat	Leituga-dos-montes	×	MPC	
<i>Senecio vulgaris</i> L.	Tasneirinha	×	MPC	
<i>Sonchus asper</i> (L.) Hill	Serralha-áspera	×	MPC	
<i>Tolpis barbata</i> (L.) Gaertner	Olho-de-mocho	×	nd	
Convolvulaceae				
<i>Calystegia sepium</i> (L.) R. Br.	Bons-dias	×	PC	
Cruciferae				
<i>Raphanus raphanistrum</i> L.	Saramago	×	nd	
Ericaceae				
<i>Calluna vulgaris</i> (L.) Hull	Torga	×	MC	
<i>Daboecia cantabrica</i> (Hudson) C. Koch	Urze-de-St. Daboec	×	C	
<i>Erica ciliaris</i> L.	Urze-carapaça	×	C	
<i>Erica cinerea</i> L.	Queiró	×	C	
<i>Erica umbellata</i> L.	Queiroga	×	C	

Espécie				
Nome científico (Divisão/Família/Espécie)	Nome comum	Ref. ^a anteriores	Levantamento 15/Jun/2012	Estatutos
Fagaceae				
<i>Quercus robur</i> L.	Carvalho-roble	×	C	
<i>Quercus suber</i> L.	Sobreiro	×	MPC	DL 155/04
Geraniaceae				
<i>Erodium cicutarium</i> (L.) L' Hér subsp. <i>cicutarium</i>	Bico-de-cegonha	×	nd	
<i>Geranium robertianum</i> L.	Erva-de-São-Roberto	×	nd	
Leguminosae				
<i>Genista triacanthos</i> Brot.	Ranha-lobo	×	MC	
<i>Lotus pedunculatus</i> Cav.			MPC	
<i>Pterospartum tridentatum</i> (L.) Willk	Carqueja	×	C	
<i>Trifolium repens</i> L.	Trevo-branco	×	nd	
<i>Trifolium pratense</i> L.	Trevo-dos-prados	×	MPC	
<i>Ulex europaeus</i> L. subsp. <i>europaeus</i>	Tojo-arnal	×	C	
<i>Ulex minor</i> Roth	Tojo-molar	×	C	
<i>Vicia sativa</i> L.	Ervilaca	×	nd	
Linaceae				
<i>Linum bienne</i> Miller	Linhaça		PC	
Malvaceae				
<i>Lavatera cretica</i> L.	Malva-bastarda	×	nd	
Myrtaceae				
<i>Eucalyptus globulus</i> Labill.	Eucalipto	×	C	
Papaveraceae				
<i>Fumaria capreolata</i> L.	Catarinas-queimadas	×	nd	
<i>Papaver</i> sp.	Papoila	×	nd	
Plantaginaceae				
<i>Plantago lanceolata</i> L.	Lingua-de-ovelha	×	PC	
Primulaceae				
<i>Anagallis arvensis</i>			MPC	
Ranunculaceae				
<i>Ranunculus repens</i> L.	Botão-de-ouro	×	nd	
Rhamnaceae				
<i>Frangula alnus</i> Mill.	Sanguinho-de-água	×	C	
Rosaceae				
<i>Rubus ulmifolius</i> Schott	Silva	×	MC	
Salicaceae				
<i>Salix atrocinerea</i> Brot.	Borrazeira-preta	×	C	

Espécie				
Nome científico (Divisão/Família/Espécie)	Nome comum	Ref. ^a anteriores	Levantamento 15/Jun/2012	Estatutos
Scrophulariaceae				
<i>Digitalis purpurea</i> L. subsp. <i>purpurea</i>	Dedaleira	×	MPC	
<i>Scrophularia scorodonia</i> L.	Escrofulária	×	nd	
Solanaceae				
<i>Solanum nigrum</i> L.	Erva-moira	×	nd	
Thymelaeaceae				
<i>Daphne gnidium</i> L.	Trovisco-fêmea	×	nd	
Umbelliferae				
<i>Daucus carota</i> L. subsp. <i>maritimus</i> (Lam.) Batt.	Erva-coentrinha	×	nd	
<i>Oenanthe crocata</i> L.	Embude	×	MPC	
Vitaceae				
<i>Vitis vinifera</i> L.	Videira		MPC	
MONOCOTYLEDONEAE				
Cyperaceae				
<i>Cyperus eragrostis</i> Lam.	Junção	×	nd	
Gramineae				
<i>Anthoxanthum aristatum</i> L.	Feno-de-cheiro	×	nd	
<i>Briza maxima</i> L.	Bole-bole-maior	×	PC	
<i>Briza minor</i> L.	Bole-bole-menor	×	nd	
<i>Bromus hordeaceus</i> L.	Bromo-mole		nd	
<i>Corynephorus canescens</i> (L.) Beauv	Erva-pinchoneira	×	MPC	
<i>Holcus lanatus</i> L.	Erva-lanar	×	MPC	
Juncaceae				
<i>Juncus effusus</i> L.	Junco		MPC	

Ref.^a anteriores - Respeitam ao conjunto de levantamentos de campo efectuados pelo IDAD desde Junho de 2001 na área do Parque Empresarial de Lanheses, nomeadamente dos levantamentos realizados no âmbito do estudo de incidências ambientais do Parque Empresarial de Lanheses em Junho de 2001, do EIA da Expansão do Parque Empresarial de Lanheses - 2ª e 3ª Fases em Março de 2004 e do primeiro levantamento efectuado no âmbito do presente EIA da CEMEVIANA em Dezembro de 2007).

Levantamento 15/Jun/2012 – Apresentam-se as espécies identificadas na área do Lote da CEMEVIANA em função da sua abundância no local: MC – Muito comum; C- Comum; PC – Pouco comum e MPC – Muito Pouco comum.; nd – espécie não detetada neste levantamento.

Pela análise do Quadro anterior verifica-se que na área de implantação do projeto apenas ocorrem duas espécies com estatuto de proteção pela legislação nacional (Azevinho e Sobreiro), sendo que o Azevinho possui estatuto de ameaça (em perigo de Extinção).

6.2. Fotos e localização das espécies da flora identificadas como de interesse conservacionista, nomeadamente dos exemplares ocorrentes na área do projeto: azevinhos e sobreiros;

Os exemplares das espécies com interesse conservacionista que ocorrem no lote (Sobreiros e Azevinhos) encontram-se no meio da densa vegetação que nos últimos anos cresceu intensamente no local e que torna a área atualmente intransponível a pé. De seguida apresenta-se uma fotografia com exemplar de Azevinho presente no seio do lote e um pormenor da planta em causa (Figura 6).



Figura 6 – Fotografia de Azevinho no seio do lote da CEMEVIANA.

No Quadro 5 apresentam-se as coordenadas de localização dos exemplares de sobreiro e azevinho no Lote da CEMEVIANA, sendo que, em termos de disposição no terreno face à implantação do projeto a mesma é apresentada na Figura 4.20 da página 73 do EIA.

Quadro 5 – Coordenadas de localização das espécies protegidas.

Espécie	Coord_X	Coord_Y
Azevinhos	154064,04	530840,99
	154049,52	530859,04
	154044,42	530864,14
	154035,79	530869,24
	154051,09	530920,63
	154060,51	530914,74
	154100,52	530897,48
	154098,95	530869,63
	154014,61	530926,51
	154042,07	530865,70
	154038,54	530867,67

Espécie	Coord_X	Coord_Y
	154062,86	530842,95
	154062,86	530840,60
	154064,82	530842,56
	154014,61	530926,51
	154026,11	530937,60
Sobreiros	154028,59	530939,46

6.3. Carta de Biótopos a uma escala mais adequada que permita uma melhor visualização e um maior detalhe de análise, identificando a delimitação da área envolvente estudada, acompanhada de fotos elucidativas dos biótopos identificados, nomeadamente do biótopo de maior biodiversidade e de ocorrência de espécies com especial interesse conservacionista referido no exterior do PEL e identificação dos locais de realização dos inventários;

Na Figura 7 apresenta-se a carta de biótopos da área de estudo à escala 1:10 000. Através da análise desta carta é possível verificar que a totalidade da área de implantação do projeto (lote) se encontra inserida em biótopo florestal, o qual se encontra bem representado na área envolvente. Nesta carta identificam-se ainda os locais correspondentes grosso modo às fotografias que de seguida se apresentam, assim como as áreas nas quais se desenrolaram com maior intensidade as amostragens da fauna.

No entanto, não obstante o facto das amostragens se terem concentrado em 5 áreas que cobrem a totalidade dos biótopos presentes na área de estudo, teve-se em consideração a informação que foi sendo obtida aquando do reconhecimento de toda a área de estudo para a qual se procedeu à cartografia de biótopos, bem como as que resultaram dos levantamentos realizados pelo IDAD em anos anteriores.

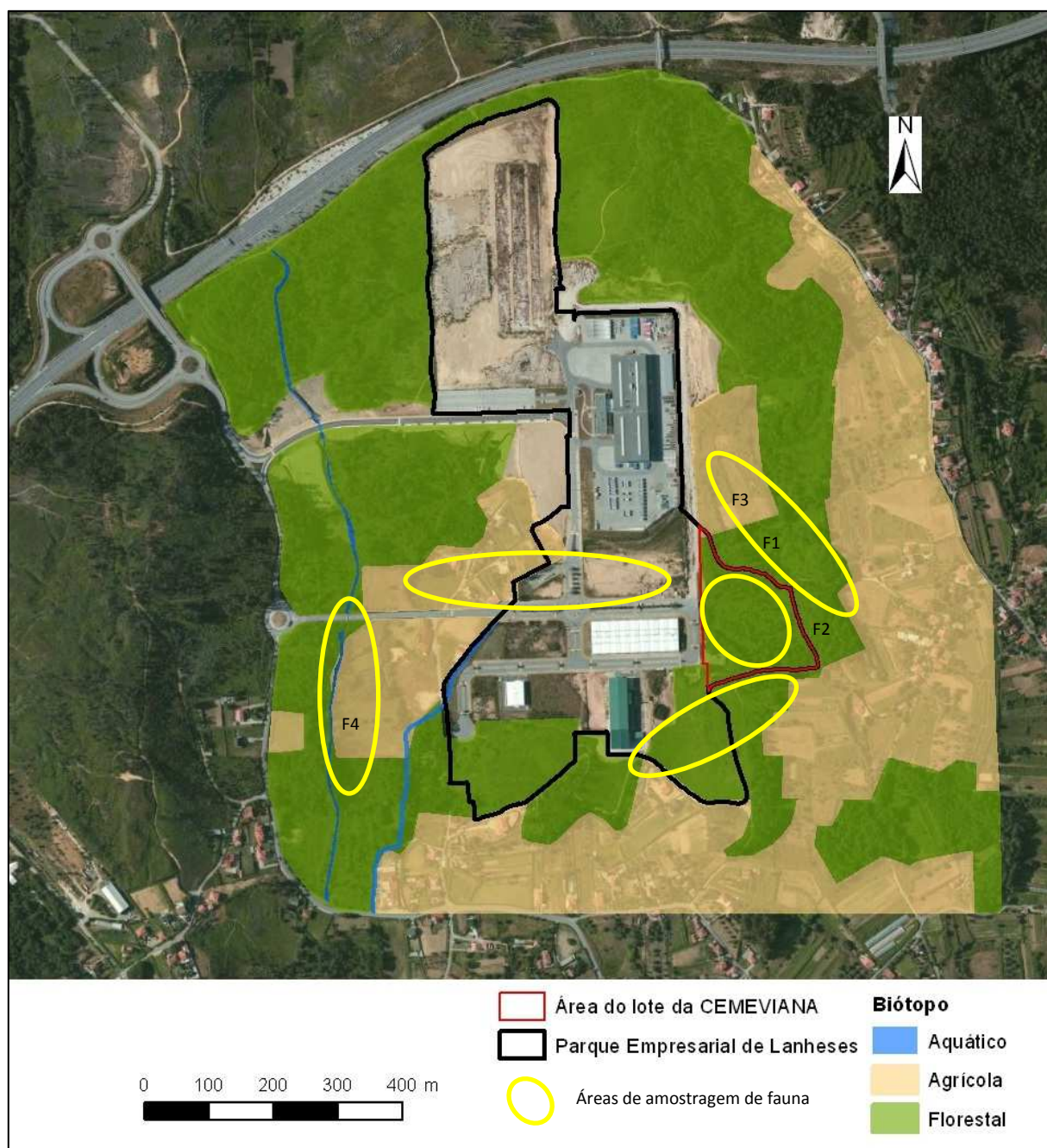


Figura 7 – Carta de biótopos à escala 1:10 000.

Nas Figuras 8 e 9 apresentam-se fotografias representativas do biótopo florestal presente na área envolvente ao lote, enquanto na Figura 10 se apresenta uma imagem do tipo de campos agrícolas presentes nas proximidades, os quais frequentemente se encontram rodeados por áreas florestais.



Figura 8 – Biótopo florestal na área envolvente ao lote (Fotografia F1 na carta de biótopos).



Figura 9 – Biótopo florestal na área envolvente ao lote (Fotografia F2 na carta de biótopos).



Figura 10 – Biótopo agrícola na área envolvente ao lote (Fotografia F3 na carta de biótopos).

O biótopo com maior valor conservacionista, sobretudo do ponto de vista da fauna, na medida em que concentra diversas espécies da herpetofauna constantes da Diretiva Habitats, é o biótopo aquático que corresponde à ribeira presente a poente da área do Parque Empresarial. Na envolvente desta linha de água ocorrem alguns campos agrícolas (Figura 11).



Figura 11 – Biótopo agrícola e linha de água na zona a poente do lote (Fotografia F4 na carta de biótopos).

6.4. Análise da ecologia global da área envolvente do projeto, que integra os diversos biótopos referenciados, nomeadamente sobre as suas interrelações com a área do projeto;

A área envolvente ao lote é uma área bastante intervencionada pela atividade humana. Toda a área adjacente à zona poente do Lote consiste numa área industrial (Parque Empresarial de Lanheses) na qual se encontram implantadas várias indústrias já em laboração. Nesta área existem ainda diversos lotes não ocupados, mas nos quais já foram efetuadas as movimentações de terras (terraplenagens) necessárias para a instalação de novas indústrias. Deste ponto de vista esta área não apresenta qualquer funcionalidade ecológica no contexto onde se insere. As espécies aí presentes são em reduzido número e são espécies comuns em toda a área e bem adaptadas à presença humana.

No seio da área do Parque Empresarial, o lote no qual a CEMEVIANA será instalada é dos poucos que apresenta coberto vegetal natural, isto apesar de no passado ter sido desmatado. No entanto, como após a desmatção, realizada nos inícios do ano de 2004, não se procedeu à instalação de qualquer atividade industrial neste lote, a vegetação que inicialmente cobria esta área voltou a crescer encontrando-se agora muito densa e alta.

Atualmente, o biótopo existente no lote é o biótopo florestal (pinheiro e eucalipto) com coberto arbustivo muito denso, semelhante à generalidade das áreas florestais que marcam presença na área envolvente. Tendo em consideração que a área do lote é muito pequena face aos povoamentos florestais presentes na área envolvente, as espécies que ocorrem no lote dispersam-se por toda a área envolvente onde o biótopo florestal se encontra presente. Por outro lado, face ao regime de minifúndio da propriedade onde o biótopo florestal acaba por se intercalar com os campos agrícolas, a generalidade das espécies que ocorrem na área de estudo, com raras exceções, estão presentes em todos os biótopos. A título de exemplo, muitas das espécies da fauna que são comuns no biótopo

florestal, podem procurar alimento nos campos agrícolas existentes na área envolvente. Trata-se de campos agrícolas de reduzida dimensão, frequentemente ladeados de áreas florestais que podem complementar a ecologia de muitas das espécies, sobretudo da avifauna. É frequente que espécies granívoras que se alimentam nos campos agrícolas (eg. fringílídeos) procurem abrigo e/ou locais para nidificar nas orlas florestais aí presentes.

Assim, a área florestal do lote, face à sua representatividade no seio da área envolvente apresenta uma reduzida importância ecológica, não possuindo quaisquer espécies e/ou características ecológicas exclusivas no contexto da área de estudo.

A zona a poente do Parque empresarial diferencia-se um pouco da generalidade da restante área de estudo devido à presença da ribeira do poço da Golada com escoamento de norte para sul sendo um pequeno afluente do rio Lima. No entanto, para além da eventual movimentação de espécies comuns (sobretudo de pequenos passeriformes) que possam utilizar a generalidade dos biótopos da área de estudo, do ponto de vista ecológico a ribeira não apresenta qualquer relação com a área florestal do lote. As espécies de valor conservacionista que ocorrem na ribeira, sobretudo espécies da herpetofauna associadas ao meio aquático não ocorrem na restante área de estudo.

6.5. Avaliação dos impactos cumulativos referentes ao descritor.

Entende-se por efeitos cumulativos as alterações causadas pelo projeto em combinação com outras ações humanas, passadas, presentes ou futuras.

No âmbito da presente análise consideram-se como ações a ter em conta a ação passada 'atividade industrial neste caso consubstanciada pelo Parque Empresarial de Lanheses (PEL)'.

O PEL, iniciado em 2001 e posteriormente expandido para a área que tem atualmente, ocupou uma área sobretudo de biótopo florestal semelhante ao que ocorre no lote onde a CEMEVIANA pretende instalar a unidade. Com a construção e expansão do PEL procedeu-se à desmatagem e terraplenagem da maior parte da área afeta ao PEL, incluindo a área do Lote em causa. No entanto, como este lote não foi de imediato ocupado, a vegetação (biótopo florestal) voltou a ocupar este espaço.

Desta forma, considera-se que a destruição da vegetação atualmente existente neste biótopo não constitui propriamente um impacto cumulativo na medida em que esta ação está inserida na própria ação 'Parque Empresarial de Lanheses'. De qualquer forma, mesmo considerando a construção e funcionamento da CEMEVIANA como uma ação independente, do ponto de vista cumulativo, tendo em atenção a reduzida área de biótopo afetado face à representatividade do mesmo na região, bem como o valor conservacionista das espécies aí presentes, considera-se que o efeito cumulativo (consubstanciado sobretudo pela destruição do biótopo) é pouco significativo, na medida em que não acrescenta alterações relevantes à ecologia da área onde se insere e não afeta a distribuição e abundância das espécies presentes na área de estudo.

7. Geologia e Geomorfologia

7.1. Representação da área de implantação do projeto nas Figuras 4.3 e 4.6, uma vez que a área de implantação representada corresponde à área do Parque Empresarial de Lanheses;

Apresenta-se nas Figuras 12 e 13 correspondentes às Figuras 4.3 e 4.6 a área de implantação da CEMEVIANA.

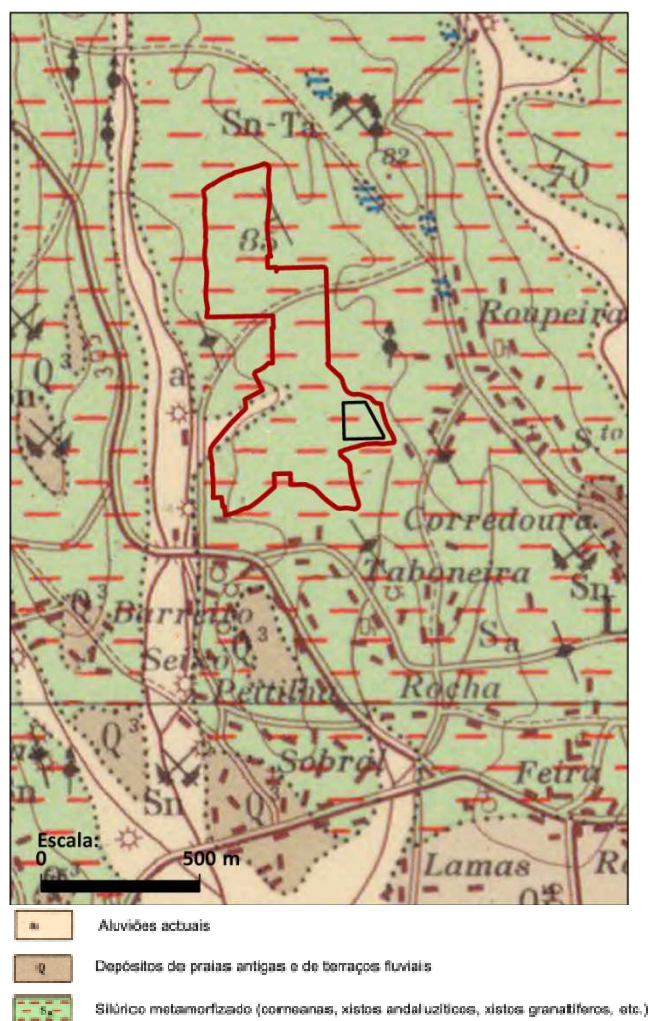


Figura 12 – Enquadramento geológico da área de implantação da CEMEVIANA (polígono negro) no Parque Empresarial de Lanheses (polígono vermelho). Mapa realizado tendo como base a folha 5-A (Viana do Castelo) da Carta Geológica de Portugal à escala 1/50 000.

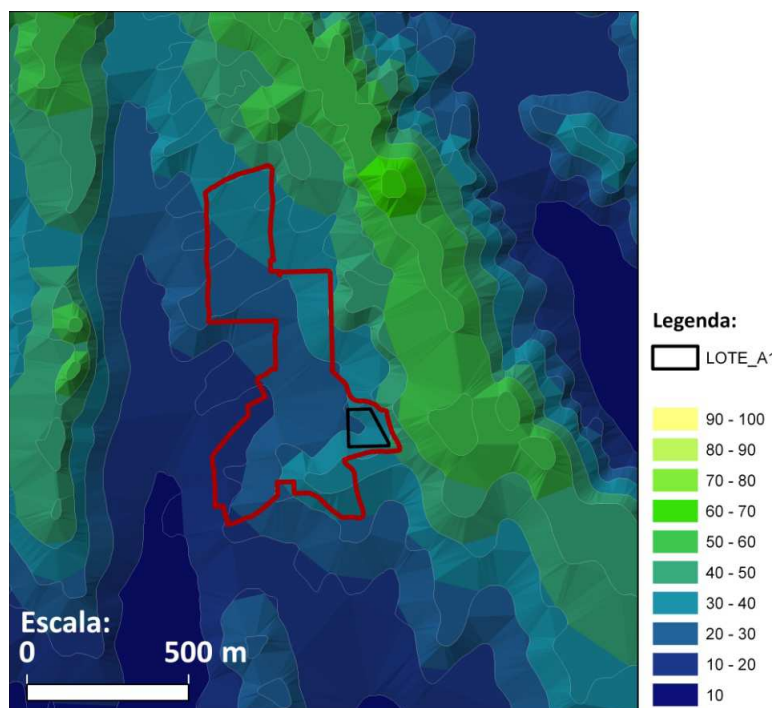


Figura 13 – Modelo digital de terreno da área de implantação e terrenos envolventes da CEMEVIANA (polígono negro) no Parque Empresarial de Lanheses (polígono vermelho).

7.2. Representação da área de implantação do projeto na carta de isossistas de intensidades máximas (Figura 4.7);

Na Figura 14, correspondente à Figura 4.7, é indicada a área de implantação da CEMEVIANA.



Figura 14 – Carta de isossistas de intensidades máximas, escala de Mercalli modificada de 1956 tendo por base a sismicidade histórica e atual (1755-1996) (Fonte: Atlas do Ambiente, 2009).

7.3 Apresentação de um estudo geotécnico, devido ao volume de material a movimentar na fase de construção, que contemple a descrição e representação em peça desenhada das escavações e aterros previstos;

O EIA da CEMEVIANA foi entregue em fase de estudo prévio e não de projeto de execução, pelo que nesta fase a realização de um estudo geotécnico detalhado excede claramente o nível de caracterização geotécnica necessária para avaliar a viabilidade do local para a obra a construir.

Nesta fase de estudo prévio foi feito o que é designado por Grau 1 dos estudos geotécnicos e consistiu numa avaliação das condições geológicas e geotécnicas gerais do maciço e das eventuais condicionantes, resultantes de potenciais riscos geológicos. Esta avaliação foi feita com base na interpretação de dados já existentes e no reconhecimento de campo, tendo incluído:

1. Análise da topografia e geomorfologia: “região de terrenos relativamente aplanados, com cotas que variam entre os 15 e 50 m de altitude e que apresenta declives suaves”. Não foram identificados taludes instáveis;
2. Caracterização da geologia: “em termos litológicos, a região é predominantemente constituída por rochas sedimentares de idade silúrica, posteriormente deformadas e metamorfizadas, que deram origem a rochas corneanas, xistos de fácies diversas e grauvaques. As rochas encontram-se, de um modo geral alteradas existindo, no entanto, alguns afloramentos dispersos de rocha mais sã”. Pelo que do ponto de vista geotécnico são rochas de resistência média, tendo ainda sido feita uma caracterização dos principais planos de xistosidade e de fracturação, para avaliar o seu papel na estabilidade dos taludes quando ocorrerem as escavações;
3. Caracterização da hidrologia e hidrogeologia: foram identificadas as principais linhas de água e do ponto de vista hidrogeológico, foram identificadas condições hidrogeológicas favoráveis à ocorrência de recursos de água subterrânea, embora com produtividades limitadas, características deste tipo de meios geológicos. Foi ainda medida a profundidade do nível freático, e feita uma caracterização dos tipos de permeabilidade predominantes, coexistindo uma permeabilidade do tipo intergranular com uma de circulação fissural;
4. Caracterização da sismicidade: zona de perigosidade sísmica baixa.

Face ao tipo de resistência das formações geológicas (média), à orientação dos principais planos de xistosidade (sub-verticalizada) e de fracturação (submeridiana), à profundidade do nível freático (>3 m sob o terreno), e ao reduzido risco sísmico, concluiu-se que não existem limitações do ponto de vista geológico e geotécnico.

7.4. Identificação e caracterização dos impactes decorrentes das diferentes fases de implantação do projeto, relativamente aos descritores Geologia e Geomorfologia, assim como medidas de minimização específicas, eventualmente necessárias.

Durante a fase de construção, a movimentação de terras é, por si, uma acção geradora de impacte negativo, uma vez que altera a morfologia natural dos terrenos.

A escavação prevista para a construção dos silos, do moinho e do local de armazenamento de cimento no lote da CEMEVIANA poderá atingir o nível freático, o que acelerará durante o período de tempo em causa a descarga do aquífero, prevendo-se repercussões negativas temporárias na produtividade de algumas captações de águas subterrâneas. Assim, conclui-

se que o impacte decorrente do movimento de terras será negativo, quer do ponto de vista geológico quer do ponto de vista geológico, mas temporário e pouco significativo.

O funcionamento de máquinas e equipamentos e a circulação de camiões e veículos associados à obra não tem impacto na geologia e geologia, mas poderá ter impacto na hidrogeologia, por poder contaminar os solos e as águas com óleos e combustíveis. A instalação do estaleiro com a finalidade de aí colocar equipamentos e materiais, é passível de alterar as condições físicas do substrato geológico considerando-se a ocorrência de um impacte negativo. A par com esta situação não é de excluir a possibilidade de ocorrerem derrames de substâncias potencialmente poluentes para as águas, tanto superficiais como subterrâneas. Uma vez que este estaleiro será removido no final das obras de expansão do parque, o seu impacte deverá circunscrever-se ao tempo de duração das obras. No entanto, caso ocorram derrames significativos, o seu efeito sobre o ambiente poderá prolongar-se. Se o estaleiro for devidamente instalado e, durante as obras, respeitadas as normas de segurança, o impacte negativo considerado será temporário e pouco significativo.

Durante a fase de funcionamento e atendendo ao tipo de processo de fabrico onde não é usada a água como matéria-prima e sabendo-se que as matérias-primas não são potenciais contaminantes das águas subterrâneas não é expectável qualquer impacte sobre a geologia, geomorfologia e os recursos hídricos subterrâneos (hidrogeologia).

Na fase de desactivação existe o risco de ocorrerem pequenos derrames de líquidos/resíduos decorrentes do desmantelamento da unidade, podendo, nestes casos, ocorrer impactes negativos nos recursos hídricos subterrâneos (hidrogeologia). No entanto, atendendo ao tipo de matérias primas usadas na produção de cimentos e argamassas estes serão pouco significativos.

Do ponto de vista da geologia e geomorfologia e numa fase de desactivação, terão que ser preenchidos os desníveis dos terrenos resultantes das escavações e movimentos de terras resultantes da fase de construção do projecto (medidas de minimização) mas desde que sejam utilizados materiais geológicos da própria área do projecto, ou em alternativa, semelhantes aos da zona de estudo, não deverão resultar quaisquer impactos do ponto de vista geológico ou geomorfológico.

8. Resumo Não Técnico (RNT) I Consulta Pública

Considera-se que o RNT não apresenta as condições necessárias para abertura da consulta, pública, tendo como base a nota técnica "Critérios de Elaboração de Resumos Não Técnicos", elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente, e pelos Critérios para a Fase de Conformidade em AIA. Informação SEA nº 10 de 18/02/2008. Neste seguimento, deverão ser colmatadas as seguintes lacunas e prestados os esclarecimentos necessários:

8.1. Deverá ser esclarecida a fase em que se encontra o projeto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA, uma vez que no RNT é indicada a "fase de execução e no EIA "fase de estudo prévio";

8.2. A capa do RNT deve conter a fase do projeto;

8.3. A capa não deve incluir numeração ou códigos técnicos;

8.4. Deve ser apresentado o fator ambiental "Resíduos".

8.5. O novo RNT deverá ainda refletir a toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho nº 11874/200 I (Diário da República - 11, nº 130 - 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto I, os ficheiros

das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (portable document format), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

Foi elaborada uma nova versão do Resumo Não Técnico dando origem ao Relatório IMA 46.12 – 12/06.06.

Anexos

Anexo I – Ofício DAA/787/AIA

Anexo II – Planta Síntese

Anexo III – Alçados

Anexo IV – Parecer EDP

Anexo V – Parecer ANACON

(página intencionalmente deixada em branco)

From: CCDRN To: 226192199 Page: 1/6 Date: 29-08-2012 15:24:30

CCDRN
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Eng. Rui Sousa

*Eng. Rui Sousa
Rua da...
co interseção
2012.0*

*A,
Eng. Rui Sousa,
Para conhecimento e tratamento,
de acordo com o solicitado.*

Exmo. Sr.
Diretor Regional da Economia do Norte
Rua Direita do Viso, 12º O
4269-002 PORTO

31.08.2012

Registado c/ aviso receção

O Diretor Regional
Eduardo Jorge Paço Viana

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1068/DSIRG	06/08/2012	DAA/787/AIA Processo 564629	28 / 08 / 2012 ID 1253160

Assunto|Subject Projeto Unidade Industrial da CEMEVIANA – Produção de Betões, Cimentos e Argamassas.
Solicitação de elementos adicionais.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao estipulado no pontos 5 e 7 do artigo 13º do DL nº 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação dadas pelo DL nº 197/2005, de 8 de novembro, junto se anexa o pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade a remeter ao proponente.

Mais se comunica que o prazo do procedimento de AIA ficará suspenso, a partir da data do presente ofício, até à receção dos elementos adicionais agora solicitados. A ausência de resposta, ou resposta insuficiente ao solicitado determinará o encerramento do procedimento de AIA em curso.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços de Ambiente,

(Paula Pinto)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DRE-Norte

Recebido em 29 / 08 / 2012
Nº de Entrada 13293

ASSINATURA: *[assinatura]*

Anexo: Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do estudo de impacto ambiental do Projeto Unidade Industrial da CEMEVIANA.

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

do Projeto

Unidade Industrial da CEMEVIANA – Produção de Betões, Cimentos e Argamassas

De modo a ser possível o prosseguimento da análise do projecto em termos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), solicita-se, ao abrigo do ponto 5 do artigo 13º do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 69/2003, de 10 de Abril e DL nº 197/2005, de 8 de Novembro, solicita-se o envio a estes Serviços, até ao dia 5 de novembro de 2012, dos seguintes esclarecimentos e elementos adicionais (em número de sete exemplares em papel e um exemplar em formato digital), para efeitos de conformidade:

I. Questões relativas à descrição do Projeto

Relativamente à Descrição do Projeto, devem ser esclarecidos os seguintes aspetos:

- I.1. Qual a fase em que o projeto se encontra, uma vez que o Relatório Síntese (página 13) menciona a fase de estudo prévio e o Resumo Não Técnico (página 1) refere que o EIA corresponde ao projeto de execução da unidade industrial;
- I.2. As áreas apresentadas, na página 24 do Relatório Síntese, como área de implantação do projeto (11.414,62 m²) e área envolvente disponível para arruamentos, arborização e ajardinamento (13.924,00 m²) não totalizam a área do lote A1 do Parque Empresarial de Lanheses (25.466,83 m²);
- I.3. As áreas apresentadas no Quadro 3.1 – Organização da área de implantação por zonas, não são coincidentes com as áreas representadas na Figura 3.2 – Planta Síntese da instalação;
- I.4. Na Conclusão do Relatório Síntese (página 185) é referido que a área se encontra intervencionada, pelo que deve ser esclarecido e demonstrado o nível de intervenção no lote A1.



2. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Solicita-se que sejam apresentados os seguintes elementos adicionais:

2.1. Projeto do estabelecimento industrial e da área envolvente contendo a caracterização física das construções e dos arranjos exteriores que lhe são inerentes.

2.2. Obtenção dos pareceres favoráveis das entidades, em matéria das suas competências:

- a. Agência Portuguesa do Ambiente (ex ARH-Norte);
- b. ANACOM;
- c. EDP.

2.3. Mais se solicita que seja evidenciado o cumprimento do estabelecido no PDM em vigor e no Regulamento do loteamento do Parque empresarial, no que se refere a cercas, áreas de estacionamento privativo, zonamento acústico e nomeadamente o cumprimento dos seguintes artigos e ponderados os impactes prováveis daí decorrentes: - Artigos 60º, 66º, 76º e 147º do PDM de Viana do Castelo e artigos 13º, 14º, 16º, 18º e 24º do Regulamento do Parque Empresarial de Lanheses.

3. Resíduos

3.1. Efetuar a caracterização da situação de referência, quanto à produção de resíduos mencionando o enquadramento legal e o procedimento a utilizar;

3.2. Identificar e avaliar os impactes ambientais, resultantes da produção e gestão dos resíduos, para cada uma das fases (construção, exploração/funcionamento e desativação);

3.3. Apresentar as medidas de minimização necessárias implementar para cada uma das fases, de forma a mitigar os impactes ambientais;

3.4. Elaborar um Plano de Monitorização relativo ao descritor em questão para as diversas fases do projeto, o qual deverá incluir os objetivos a monitorizar, parâmetros, metodologia e periodicidade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



4. Ruído

O Plano de Monitorização do Ruído apresentado no EIA deverá ser complementado da seguinte forma:

4.1. Parâmetros a monitorizar

Os parâmetros a monitorizar serão os valores limite de exposição (VLE) e o critério de incomodidade (CI), de acordo com o Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;

4.2. Periodicidade dos relatórios de monitorização

A medição dos níveis de ruído deverá ser efetuada quando a unidade entrar em funcionamento pleno. A periodicidade da monitorização deverá ser quinquenal (5 em 5 anos) ou caso ocorram modificações significativas de funcionamento da unidade ou caso existam reclamações.

5. Qualidade do Ar

5.1. Encontra-se em falta a identificação dos impactes na fase de desativação, tendo em atenção as ações de desmantelamento de estruturas, movimentação de terras, etc, e circulação de veículos pesados, bem como as medidas de minimização aplicáveis.

6. Património Natural – Fauna e Flora, vegetação e habitats

Deverá ser apresentada a seguinte informação:

6.1. Levantamento florístico da área envolvente do projeto, com destaque para os locais correspondentes aos biótopos identificados como de maior relevância ecológica e conservacionista, com indicação dos estatutos de proteção e conservação das espécies, que deverão também ser acrescentados na lista da flora da área do lote;

6.2. Fotos e localização das espécies da flora identificadas como de interesse conservacionista, nomeadamente dos exemplares ocorrentes na área do projeto: azevinhos e sobreiros;

6.3. Carta de Biótopos a uma escala mais adequada que permita uma melhor visualização e um maior detalhe de análise, identificando a delimitação da área envolvente estudada, acompanhada de fotos elucidativas dos biótopos identificados, nomeadamente do biótopo de maior biodiversidade e de ocorrência de espécies com especial interesse conservacionista referido no exterior do PEL e identificação dos locais de realização dos inventários;



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 066 300 - FAX: 226 061 460 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



6.4. Análise da ecologia global da área envolvente do projeto, que integra os diversos biótopos referenciados, nomeadamente sobre as suas interrelações com a área do projeto;

6.5. Avaliação dos impactes cumulativos referentes ao descritor.

7. Geologia e Geomorfologia

7.1. Representação da área de implantação do projeto nas Figuras 4.3 e 4.6, uma vez que a área de implantação representada corresponde à área do Parque Empresarial de Lanheses;

7.2. Representação da área de implantação do projeto na carta de isossistas de intensidades máximas (Figura 4.7);

7.3. Apresentação de um estudo geotécnico, devido ao volume de material a movimentar na fase de construção, que contemple a descrição e representação em peça desenhada das escavações e aterros previstos;

7.4. Identificação e caracterização dos impactes decorrentes das diferentes fases de implantação do projeto, relativamente aos descritores Geologia e Geomorfologia, assim como medidas de minimização específicas, eventualmente necessárias.

8. Resumo Não Técnico (RNT) / Consulta Pública

Considera-se que o RNT não apresenta as condições necessárias para abertura da consulta pública, tendo como base a nota técnica "Critérios de Elaboração de Resumos Não Técnicos", elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente, e pelos Critérios para a Fase de Conformidade em AIA, informação SEA nº 10 de 18/02/2008. Neste seguimento, deverão ser colmatadas as seguintes lacunas e prestados os esclarecimentos necessários:

8.1. Deverá ser esclarecida a fase em que se encontra o projeto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA, uma vez que no RNT é indicada a "fase de execução e no EIA "fase de estudo prévio";

8.2. A capa do RNT deve conter a fase do projeto;

8.3. A capa não deve incluir numeração ou códigos técnicos;

8.4. Deve ser apresentado o fator ambiental "Resíduos".



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



8.5. O novo RNT deverá ainda refletir a toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho nº 11874/2001 (Diário da República – II, nº 130 – 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto 1, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (portable document format), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

CCDR-N, 28 de agosto de 2012



Resposta
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL: 224 086 300 - FAX: 224 041 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Anexo II – Planta Síntese

(página intencionalmente deixada em branco)

Anexo III – Alçados

(página intencionalmente deixada em branco)

Sergio Bento

De: Sergio Bento
Enviado: terça-feira, 9 de Outubro de 2012 17:40
Para: 'edp.online@edis.edp.pt'
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da unidade industrial CEMEVIANA
Anexos: Planta_implantacao.jpg; Planta_sintese.jpg

Exmos Senhores,

O IDAD encontra-se presentemente a elaborar o Estudo de Impacte Ambiental do projeto de execução da unidade industrial CEMEVIANA a localizar no Parque Empresarial de Lanheses sito na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

O projeto tem por objetivo a instalação de uma fábrica de produção de betões, cimentos e argamassas. A unidade industrial contempla estruturas com alturas máximas de 42,66 m, seguindo em anexo as plantas de implantação e síntese.

De acordo com a planta de condicionantes do PDM de Viana do Castelo o lote de implantação da unidade é atravessado por uma linha de média tensão no extremo sul poente.

Assim, por forma a dar seguimento à elaboração do EIA, vimos por este meio solicitar o parecer da EDP para aprovação do projeto em epígrafe.

Agradecendo desde já toda a atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos

Sérgio Bento



IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento
Campus Universitário
3810-193 AVEIRO - Portugal
Tel: +351 234 400 800
Fax: +351 234 382 876
<http://www.idad.ua.pt/>



Anexo V – Parecer ANACON

Sergio Bento

De: Sergio Bento
Enviado: quarta-feira, 10 de Outubro de 2012 9:27
Para: 'info@anacom.pt'
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da unidade industrial CEMEVIANA
Anexos: Planta_sintese.jpg; Plant_implantacao.jpg

Exmos Senhores,

O IDAD encontra-se presentemente a elaborar o Estudo de Impacte Ambiental do projeto de execução da unidade industrial CEMEVIANA a localizar no Parque Empresarial de Lanheses sito na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

O projeto tem por objetivo a instalação de uma fábrica de produção de betões, cimentos e argamassas. A unidade industrial contempla estruturas com alturas máximas de 42,66 m, seguindo em anexo as plantas de implantação e síntese.

De acordo com a planta de condicionantes do PDM de Viana do Castelo o lote de implantação da unidade é atravessado por um feixe hertziano (ver figuras em anexo).

Assim, por forma a dar seguimento à elaboração do EIA, vimos por este meio solicitar o parecer da ANACOM para aprovação do projeto em epígrafe.

Agradecendo desde já toda a atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos
Sérgio Bento



IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento

Campus Universitário
3810-193 AVEIRO - Portugal
Tel: +351 234 400 800
Fax: +351 234 382 876
<http://www.idad.ua.pt/>



Sergio Bento

Assunto: FW: [AH025599/2012] Estudo de Impacte Ambiental da unidade industrial CEMEVIANA - [XEO73218063:73215842]

De: ws@anacom.pt [<mailto:ws@anacom.pt>]

Enviada: terça-feira, 16 de Outubro de 2012 12:31

Para: Sergio Bento

Assunto: [AH025599/2012] Estudo de Impacte Ambiental da unidade industrial CEMEVIANA - [XEO73218063:73215842]

Proc. 20.01.08 - 651065

16/10/2012

Ao IDAD - Inst. do Ambiente e Desenvolvimento

Exmo. Sr. Sérgio Bento,

Em resposta à V/ mensagem de 10/10/2012 sobre o assunto acima mencionado, foi analisada a localização da unidade industrial CEMEVIANA (Parque Ind. de Lanheses) na perspetiva da identificação de condicionantes aplicáveis à área abrangida pelo projecto sujeito a EIA, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Verificou-se que a área em causa não se encontra presentemente condicionada pela existência de qualquer servidão radioelétrica. Nesta conformidade, o ICP – Autoridade Nacional de Comunicações não coloca qualquer objecção à realização do projecto no local apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Marques

ICP-ANACOM

Direcção de Gestão do Espectro

Pense no ambiente. Imprima o conteúdo desta mensagem apenas se for absolutamente necessário.

Este email e ficheiros em anexo são confidenciais e destinados somente ao conhecimento e utilização da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem foram endereçados. Se recebeu este email ou anexos por erro, ou a eles teve acesso não sendo o destinatário, por favor elimine-os contactando o remetente.

Please consider the environment before printing this mail note.

This email and files transmitted with it are confidential and intended for the sole use of the individual or organisation to whom they are addressed. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and delete it without using, copying, storing, forwarding or disclosing its contents to any other party.

ICP-ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações <http://www.anacom.pt>

(página intencionalmente deixada em branco)